



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261.3200 - R. C. M. E.  
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS  
e-mail: [cmerestinguense@bol.com.br](mailto:cmerestinguense@bol.com.br)



### Parecer CME Nº. 02/2009

**Autoriza a reabertura de classes de pré-escolar, na faixa etária de 4 a 5 anos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelino Roso, em Colônia Borges.**

### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Restinga Sêca submeteu à apreciação desse Conselho pedido de autorização para a reabertura de classes de pré-escolar na E.M.E.F. Adelino Roso, em Colônia Borges.

- 2) A solicitação encaminhada ao Conselho Municipal de Educação foi apresentada ao plenário, na sessão ordinária do dia 18 de março próximo passado. Foi esclarecido à Secretária de Educação, prof<sup>ª</sup>. Ledi Sartori - presente nessa oportunidade - que deveriam ser encaminhados a esse Conselho, todos os dados referentes à constituição de turmas, seguindo o que determina a Resolução CME nº. 01/2006 sobre Educação Infantil.
- 3) A Presidente do Conselho Municipal de Educação solicitou à Comissão de Educação Infantil que, após recebimento dos dados citados acima, efetuasse uma visita à Escola, para certificação *in loco* das condições na estrutura física, pedagógica e administrativa da Instituição de Ensino, a qual foi agendada para dia 03 de abril.
- 4) A Comissão, constituída pelas Conselheiras Adriana Ortiz, Jucemara Mostardeiro da Rocha, Liziane Wollmann e a assessora técnica Beatriz Borges, após a visita, emitiu

relatório que comprova que a Escola apresenta condições para atender a classes de Educação Infantil - Pré-escolar - necessitando apenas providências mínimas, mas indispensáveis, a serem tomadas pela Secretaria de Educação e Direção da Escola, quais sejam:

- a) reparos e pintura dos brinquedos da pracinha;
- b) colocação de uma caixa de areia no espaço de recreação ao ar livre;
- c) adequação nas instalações sanitárias;
- d) colocação de um espelho grande na sala de atividades;
- e) aquisição de brinquedos que são recursos de valor para o desenvolvimento da criança;
- f) definição do profissional que irá assumir a classe a ser instituída.

5) Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que o Conselho Municipal de Educação autorize o funcionamento de classes de pré-escolar na referida Escola e determine o cumprimento das providências enumeradas no item 5 deste Parecer.

Em 07 de abril de 2009.

Conselheiras:

Adriana Ferraz Ortiz

Jucemara Mostardeiro da Rocha

Mirta Liziane Wollmann



O plenária do Conselho Municipal de Educação, reunido em 08 de abril de 2009, decidiu por unanimidade aprovar o presente Parecer, nos termos em que foi redigido.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação.

Restinga Sêca, 08 de abril de 2009.

*Adriana M. Cassol Heinsch*  
Adriana M. Cassol Heinsch  
Presidente  
CME/ Restinga Sêca -RS

*Beatrix Borges*  
Beatrix Borges  
ASSESSORA TÉCNICA CME/R. SÊCA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9522-B7D4-4018-AC11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 05/11/2024 15:59:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/9522-B7D4-4018-AC11>